



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 804 /2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17001100/2007 – 12142**, **RESOLVE**:

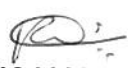
Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº **786/2007-GAB**, de 15 de agosto de 2007, que outorgou a **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ**: "... o uso das águas do Rio das Pedras, localizado na Fazenda Conceição e Mandinga, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, para derivação durante 4320 (quatro mil, trezentas e vinte) horas por ano...", **LEIA-SE**: "... o uso das águas do Rio Uru, no ponto de coordenadas 15º57'28,7" S e 49º50'51" W, localizado na Fazenda Conceição e Mandinga, no município de Itaberaí, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia, totalizando 4320 (quatro mil, trezentas e vinte) horas por ano..."

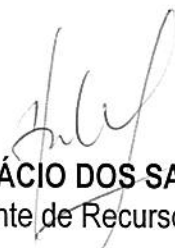
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês Setembro de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos